

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

LEI Nº 733 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DE CÓRREGO FUNDO/MG - APEC (ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS ESPECIAIS CORREGOFUNDENSE), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Córrego Fundo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, prefeita municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DE CÓRREGO FUNDO/MG - APEC (ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS ESPECIAIS CORREGOFUNDENSE), com sede no Município de Córrego Fundo.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Córrego Fundo/MG, 14 de março de 2019.

ÉERICA MARIA LEÃO COSTA
Prefeita